



PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 36 - 21/02/2022.

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS	TOTAL FGTS
1 JOÃO FERREIRA CAMPOS	1.880,54	-	1.880,54		-
2 CASSIO LORRAN ALVES DA ROCHA	3.341,52	-	3.341,52		-
3 DYULHA SOARES DOS SANTOS	3.341,52	-	3.341,52		-
4 ROBERTA CAROLINA DIAS VIEIRA	3.341,52	-	3.341,52		-
5 BRUNO RODRIGUES FERNANDES	3.388,36	-	3.388,36		-
6 CAMILA VIDAL MACIEL	3.388,36	-	3.388,36		-
7 CICERO ROMAO DE ALMEIDA ALVES	3.388,36	-	3.388,36		-
8 EDUARDO FERREIRA RIOS	3.388,36	-	3.388,36		-
9 ELIANE DA SILVA MACIEL	3.388,36	-	3.388,36		-
10 EMMANUEL MESSIAS MAGALHAES DA SILVA	3.388,36	-	3.388,36		-
11 FABIO LEAL RODRIGUES	3.388,36	-	3.388,36		-
12 FREDERICO CALIXTO VIEIRA	3.388,36	-	3.388,36		-
13 GABRIELE PEREIRA DE SOUZA	3.388,36	-	3.388,36		-
14 JOSIELLE GOMES DE MOURA	3.388,36	-	3.388,36		-
15 KELLY CRISTINA MOREIRA	3.388,36	-	3.388,36		-
16 PAOLA MOREIRA DA SILVA	3.388,36	-	3.388,36		-
17 CAMILLA BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS	22.839,17	-	22.839,17		-
18 JOSE MARCOS CARDOSO COSTA - 01 de 02	924.595,41	-	924.595,41		-
TOTAL	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-

CONSIDERAÇÕES:

(1) 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos;

Alínea "b" – o valor restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas sendo que:

i. A primeira parcela terá o vencimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial da presente alteração da Cláusula, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 23 (vinte e três) meses consecutivos;

ii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas Incontroversos;

iii. Em cada uma das 24 (vinte e quatro) parcelas mencionadas no item anterior, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será PAGO PARCIALMENTE, quando ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

iv. O valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos que sobejar, ou seja, o saldo após os pagamentos realizados de acordo com os itens (i), (ii) e (iii) acima, será integralmente pago na 24ª (vigésima quarta) e última parcela.

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;